ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.731, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte ' Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 30.000.000,00 (trinta ' milhões de cruzeiros) e transferir ao Departamento de Água e Esgotos para atender despesas com abertura de poços artesianos, reservatórios e equipamentos complementares.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Crédito Especial constante' do artigo anterior desta Lei para reforço das dotações orçamentárias do DAE, correspondentes aos respectivos projetos da Vila ' Luiza, Sistema Wilson e Sistema AC 1 (General Neto esquina Bento Gonçalves).

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo primeiro desta Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner